PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044 – 07/11/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para concessão de auxílio à Associação Atlética Arcoense e Vila Esporte Clube, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.11. Secret. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27. Desporto e Lazer
27.812. Desporto Comunitário
9020. Programa Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
2.455.000. Parceria com Entidades Esportivas
4.4.50.42. Auxílios
Valor: R$160.000,00
Fonte de Recursos – 1501 - Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1501 – Outros Recursos não vinculados, no valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal